

EDITAL CEQ/CP 1/2018

ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA NO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA DO CAMPUS CAMPINAS, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Curso de Engenharia Química do Campus Campinas da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONSEPE 1/2005, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas até o dia 14 de março de 2018, as inscrições para a seleção de Monitor Voluntário no Curso de Engenharia Química do Campus Campinas da Universidade São Francisco – USF, para o período de março a junho de 2018, na seguinte disciplina:

I. Cálculo Integral

Professor Responsável: William César Mariano

Número de Vagas: 1

Carga horária semanal do monitor: 2h

Critérios de avaliação: ser aprovado na disciplina e entrevista

Art. 2º Para se inscrever, o candidato deverá protocolizar requerimento por meio do USFConnect (Protocolos Online > Solicitações Acadêmicas> Monitoria – Inscrição), mencionando no requerimento em qual disciplina quer ser monitor.

Art. 3º As atividades do Monitor Voluntário, previstas no Plano de Trabalho, serão coordenadas pelo Professor Responsável pela disciplina.

Art. 4º São critérios para habilitação do candidato:

- I. ser aluno regularmente matriculado na Universidade São Francisco – USF;
- II. ter disponibilidade devidamente comprovada de horário;
- III. ter sido aprovado na disciplina ou área junto à qual pretende exercer a Monitoria;
- IV. ter sido aprovado, no caso de atuação em área de disciplinas práticas ou experimentais, nas disciplinas teóricas correspondentes, bem como nas que são pré-requisitos naturais ou de maior correlação com aquelas;
- V. não ter sido anteriormente dispensado da Monitoria.

Art. 5º O exame de seleção será realizado pela Coordenadora do Curso de Engenharia Química, no período de 15 a 16 de março de 2018, na Central de Coordenações do Campus Campinas.

Art. 6º Imediatamente após seleção, o responsável deverá encaminhar, por escrito, o resultado à Central de Coordenações para publicação, devendo os aprovados dirigir-se ao mesmo local para assinatura do termo de compromisso.

Art. 7º O Termo de Compromisso como Monitor Voluntário pode ser rescindido a qualquer momento pela Diretoria de Campus, a pedido do monitor ou do coordenador do curso, o que implicará a perda imediata das prerrogativas inerentes à função exercida.

Art. 8º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, 6 de março de 2018.

Profa. Rosana Zanetti Baú
Coordenadora do Curso de Engenharia Química